



**PARECER ÚNICO Nº 1074446/2014**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental Outorga de Captação de Água Subterrânea	<b>PA COPAM:</b> 01413/2001/003/2013 29414/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>EMPREENDEDOR:</b> Trialem Combustíveis Ltda	<b>CNPJ:</b> 10.572.553/0001-72	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Trialem Combustíveis Ltda	<b>CNPJ:</b> 10.572.553/0001-72	
<b>MUNICÍPIO:</b> Montes Claros	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69):</b> LAT/Y 16° 46' 0,26"S LONG/X 43° 52' 59"W		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	
<b>UPGRH:</b> SF10: Bacia do rio Verde Grande.	<b>SUB-BACIA:</b> Córrego Vieira	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	<b>CLASSE</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> SEAM – Solução Engenharia Ambiental Ltda	<b>REGISTRO: CREA/MG</b> 12.054/1987	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b>	<b>DATA:</b>	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Eduardo José Vieira Júnior – Gestor Ambiental	1364300-2	
Samuel Franklin Fernandes Maurício – Gestor Ambiental	1364828-2	
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental	1302105-0	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1224757-3	
De acordo: Claudia Beatriz Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico.	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação em caráter Corretivo - PA 1413/2001/003/2013, e uma Outorga de captação de água subterrânea – PA 29414/2013 da empresa TRIALEM COMBUSTÍVEIS LTDA, cuja atividade principal é posto revendedor de combustíveis.

O empreendimento possuía:

- Licença Ambiental, processo administrativo nº 1413/2001/001/2001, vencida no dia 19 de Junho de 2013, regularizando 150 m<sup>3</sup> de armazenamento de combustíveis;
- Outorga, Portaria 1969/2011, vencida no dia 05 de Julho de 2013 e
- Autorização Ambiental de Funcionamento, processo administrativo nº 1413/2001/002/2010, regularizando 30 m<sup>3</sup> de armazenamento de combustível.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Montes Claros no bairro Santo Amaro, Trevo Anel Rodoviário Sul, rodovia BR 365, Km 0.



**Localização do empreendimento. Fonte: SEAM (2013)**

Em 04/09/2013 o empreendedor protocolou nesta Superintendência, o Formulário de Orientação Básica – FOB, instruindo a formalização do processo de Licença de Operação em caráter Corretivo e do processo de Outorga. Nos dias 31/01/2014 e 06/05/2014 foram realizadas vistorias no empreendimento onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do mesmo, as quais geraram os Ofícios 72/2014 e 360/2014 solicitando informações complementares. As informações foram respondidas em 01/04/2014 (Ofício 72/2014) e em 24/07/2014 (Ofício 360/2014), e contribuíram para elaboração do presente parecer, que tem por finalidade dar subsídio



à Unidade Colegiada do COPAM Norte de Minas (URC/COPAM) no julgamento do pedido de licença ambiental pelo empreendedor.

Cabe ressaltar que o empreendimento tinha Licença de Operação – certificado de LOC nº 0027/2007 NM de 19/06/2007 com validade de 06 anos, portanto com vencimento em 19/06/2013, sendo que o empreendedor não formalizou a revalidação da Licença de Operação dentro do prazo.

Em análise do cumprimento das condicionantes da LOC supracitada, constatou-se que, das 07 condicionantes aprovadas, 05 foram cumpridas integralmente, 01 parcialmente e 01 não foi cumprida.

Diante do exposto foi lavrado o Auto de Infração, vinculado ao Auto de Fiscalização 045/2014, por operar atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem licença de operação e por descumprimento de condicionantes.

## 2. Caracterização do Empreendimento

Atualmente o posto opera com a bandeira Ipiranga e pretende trocar pela bandeira da Petrobrás Distribuidora S/A. A área total do empreendimento é de aproximadamente 8.032,62 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 2.024,99 m<sup>2</sup>. A capacidade de armazenamento é de 180 m<sup>3</sup> distribuídos em 06 tanques subterrâneos sendo: 01 de compartimento simples com diesel (30 m<sup>3</sup>), 01 tripartido (gasolina, etanol, etanol de 10 m<sup>3</sup> cada) e 04 bipartidos (01 de gasolina comum, 01 de gasolina aditivada, 04 de diesel e 02 de Diesel S10 com 15m<sup>3</sup> cada), perfazendo um total de 180 m<sup>3</sup> de capacidade de armazenamento. O controle de estoque dos tanques é realizado manualmente por meio de régua graduada diariamente.

Cabe destacar que, em 2010 o empreendimento passou por ampliação e alterou sua capacidade de armazenamento de combustível, passando de 150m<sup>3</sup> para 180m<sup>3</sup>. A referida ampliação foi regularizada por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento, PA 1413/2001/002/2010.

O Posto Trialem apresenta em sua estrutura área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC, pista de abastecimento com local para troca de óleo, poço artesiano com processo de outorga em análise, escritório, posto policial, depósitos temporários de resíduos e efluentes de óleos de troca, almoxarifado e uma nova área onde estão sendo construídos banheiros e um novo sistema de tratamento de efluentes sanitários. Além disso, possui algumas atividades administradas por terceiros: restaurante/lanchonete, borracharia e oficina para pequenos reparos. O empreendimento também possui uma área para atividades de lava jato, porém encontra-se desativada e não será utilizada.



O posto de combustível possui em suas instalações, todos os tanques do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro. No que diz respeito ao ano de instalação dos tanques, o posto possui 1 tanque instalado em 1.995, 3 tanques instalados em 1.999, 1 tanque em 2.004 e 1 em 2.010. Tendo por base o anexo 4 da DN 108/2007, o empreendedor deverá providenciar a troca do tanque com idade superior a 20 anos (instalação em 1995).

A pista de abastecimento de combustível é coberta por estrutura metálica, piso concretado, canaletas de drenagem em todo o perímetro e interligadas à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) em uma projeção para dentro do teto metálico que protege a pista de abastecimento. A troca de óleo de veículos é realizada na própria pista de abastecimento, local este, também concretado e com sistema de direcionamento dos efluentes para caixa SAO. A referida pista ainda conta com 05 unidades de filtragem de óleo diesel e 9 bombas duplas.

O óleo usado da troca é armazenado em um tanque aéreo, metálico, localizado em uma galpão coberto onde também é armazenado resíduos perigosos (classe 1, NBR 10.004/2004). Este galpão além de possuir acesso restrito também conta com piso concretado, canaletas interligadas a CSAO e um dique de contenção circundando o tanque de armazenamento de óleo trocado.



**Local para armazenamento de óleo usado e resíduos classe I. Fonte: SUPRAM NM (2014)**

Os equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição são em PEAD. Junto às bombas, filtros de diesel e nos pontos de visita dos tanques e descarga dos tanques estão instalados SUMP's com intuito de conter eventuais vazamentos. Todas as bombas de abastecimento estão equipadas com check valves.

As áreas de descarga de combustível conta com área de piso concretado, canaletas em seu perímetro e instalação de dispositivos de segurança para que ocorra a descarga selada, tais como válvula anti-transbordamento, SUMP e a cruzeta.

De acordo com a NBR 13.786/2005, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno como sendo de Classe 2 por possuir poço de água para consumo doméstico.



O empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.



**Dispositivos de segurança contra vazamento e transbordamento. Fonte: SUPRAM NM (2014)**

### **3. - Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada no empreendimento é obtida através de poço tubular, única fonte de recurso hídrico, com certificado de outorga vencido no dia 05 de Julho de 2013, portaria 1969/2011. O processo de outorga (29414/2013) está sendo regularizado concomitante ao processo de licenciamento ambiental junto à SUPRAMNM que sugere deferimento do mesmo. O poço possui hidrômetro e horímetro instalados, assim como laje de cimentação. São realizadas leituras diárias, as quais foram apresentadas, em forma de planilha, junto ao processo de outorga.



**Ponto de captação. Fonte SUPRAM NM (2014)**



#### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não haverá qualquer intervenção, uma vez que o empreendimento já se encontra instalado em área urbana.

#### **5. Reserva Legal**

Não se aplica a exigência de reserva legal, considerando que o empreendimento se localiza em área urbana.

#### **6. Avaliação do Diagnóstico Ambiental**

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira sucinta nos estudos. Ressalta-se que foram observados os aspectos ambientais do empreendimento como um todo.

O empreendimento encontra-se instalado na zona urbana de Montes Claros, fazendo parte da bacia hidrográfica Federal do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) SF10, sendo o Rio da Vieira o curso d'água mais próximo. Apesar da localização em área urbana, o empreendimento se encontra em local pouco urbanizado, porém há projetos de loteamento em seu entorno. A região é atendida por rede de drenagem pluvial, telefone e energia elétrica.

O Posto Trialem possui como confrontantes:

Norte: à direita do empreendimento, Av. Mário Tourinho;

Sul: à esquerda do empreendimento, terreno vago;

Leste: ao fundo do empreendimento, terreno vago;

Oeste: à frente do empreendimento, rodovia BR 365.

Em Agosto de 2013 foi realizado o Relatório de Investigação Preliminar (fase I) pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria LTDA, com objetivo de caracterizar a presença de hidrocarbonetos constituintes de combustíveis e de lubrificantes no subsolo. Este estudo possibilita a conclusão da existência ou não de contaminação na área objeto de avaliação por meio de medições de carbono orgânicos voláteis – VOCS em 38 perfurações espalhadas pela área do empreendimento. Os resultados apontaram leitura de VOC em 12 pontos, com destaque para:

- O ponto FS-32, próximo ao tanque tripartido de 30m<sup>3</sup> (etanol, etanol e gasolina) na profundidade 0,50m que foi detectado 10.000 ppm e;



- O ponto FS-09, próximo ao tanque subterrâneo bipartido de 30m<sup>3</sup> (diesel comum e diesel comum) na profundidade de 1,00m com resultado de 5.250 ppm.

De acordo com a matriz da DN COPAM n° 108/2007, o empreendimento necessita realizar a Investigação Ambiental Confirmatória (fase II).

Em Outubro de 2013 foi realizado o Relatório de Investigação Ambiental Confirmatória (fase II) pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria LTDA. Foram realizados 07 furos sondagem para coleta de amostra de solo, além de amostragem de água subterrânea do poço artesiano existente na área para investigar possível contaminação por BTEX e PAH. Ressalta-se que o critério de localização dos furos de sondagens foi direcionado de acordo com os resultados obtidos na fase anterior (leitura de VOC), ou seja, próximos aos pontos FS-32 e FS-09. Os resultados laboratoriais obtidos das amostras foram comparados com os valores orientadores de normas vigentes nas quais são estabelecidos valores de prevenção, investigação e/ou intervenção. Com base nos resultados laboratoriais, não foi detectada a presença dos compostos BTEX e PAH nas amostras de solo e água subterrânea. Diante dos resultados, o estudo recomendou o encerramento da investigação. Cabe ressaltar que o laboratório Ecolabor Comercial Consultoria e Análises LTDA, empresa responsável pelas análises laboratoriais, apresentou o Certificado de Acreditação do Inmetro nos termos da ABNT ISSO/IEC 17025:2005.

Está anexado aos autos do processo, o Alvará Definitivo de Licença e Localização expedido pela Prefeitura de Montes Claros, o Certificado de Posto Revendedor n° PR/MG0069342 publicado em 25/05/2009 pela Agencia Nacional de Petróleo (ANP) e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, n° do processo PT 047/2014 com validade 10/10/2019, informando que o posto em questão está de acordo com o Decreto Estadual n°44746/2008 e demais normas vigentes.

Considerando a área em estudo, não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilizem o empreendimento do ponto de vista do licenciamento ambiental, desde que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

## **7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento. Cabe ressaltar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o automonitoramento dos resíduos sólidos, efluentes líquidos, atmosféricos e da pressão sonora.

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em



riscos à saúde dos trabalhadores expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões. Esses impactos estão relacionados principalmente ao derrame de combustíveis, vazamentos e má disposição dos resíduos.

## 7.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento restringem-se àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), bem como aqueles gerados durante operações de limpeza e manutenções, da lavagem de para-brisa de veículos e do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

A água de lavagem do piso além de apresentar compostos de natureza petroquímica é rica ainda em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas a uma caixa SAO. O empreendedor apresentou análises de saída da CSAO, o qual evidenciou o não enquadramento do efluente para os parâmetros: óleos e graxas, detergentes e DBO em alguns meses. A fim de corrigir a ineficiência desses parâmetros, foi reduzido o intervalo de manutenção (limpeza) da caixa de 15 dias para 07 dias. O empreendedor também apresentou análises para comprovar a eficiência da medida adotada.

Os efluentes oleosos provenientes da limpeza da caixa SAO, estocados em tambores, estão sendo armazenados em local adequado com piso impermeabilizado, cobertura e acesso controlado em local fechado e trancado além de canaletas em seu entorno. Nesse mesmo local, também são armazenados outros resíduos perigosos como: estopas e papelões contaminados com óleo, embalagens vazias de lubrificantes e qualquer outro material que tenha sido contaminado. Os efluentes oleosos provenientes das trocas de óleo serão armazenados em um tanque circundado por dique localizado no mesmo galpão em que são dispostos os resíduos classe I. O empreendedor apresentou notas fiscais do recolhimento mensal de óleo usado pela empresa Lwart Lubrificantes.

Em Maio de 2014 foi realizado Teste de Estanqueidade nos tanques acompanhado de respectiva ART, onde foi constatado que todos os equipamentos de armazenamento de combustíveis estão estanques.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo) são isoladas por canaletas e interligadas ao SAO.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e,





também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento. Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca de visita, na boca de descarga dos tanques de armazenamento; sob as bombas de abastecimento e unidade de filtração de óleo; válvulas de retenção junto à sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e as válvulas anti-transbordamento.

O empreendimento possui Plano de Atendimento a Emergência – PAE, contemplando, entre outros, comunicação de ocorrência, ações imediatas previstas, articulação institucional com órgãos competentes, brigada de incêndio e medidas de controle e prevenção de acidentes. Além disso, o empreendedor apresentou certificados comprovando que seus funcionários receberam treinamentos em Segurança do Trabalho (NR-20), Meio Ambiente e Brigada de Incêndio.

Os efluentes sanitários gerados pelas atividades humanas (restaurante, sanitários e escritório) estão sendo encaminhados para um sistema de tanque séptico com filtro anaeróbico e disposição no solo. A adequação da disposição final desses efluentes está condicionada neste parecer.

## 7.2 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (sanitários, escritório e restaurante) e com características industriais (materiais contaminados com óleo, além da areia e lodo oriundo dos sistemas de separação de água e óleo). A troca de óleo lubrificante gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo, realizado em local adequado, na pista de abastecimento.

Os resíduos sólidos de natureza industrial gerados no posto são: EPI, embalagens contaminadas com óleo, filtros, estopas e flanelas contaminadas com óleo e os resíduos sólidos gerados na caixa SAO, onde ocorre à separação entre a água e o material oleaginoso. Todos esses resíduos são armazenados em tambores que se encontram, em um local adequado na área do Posto e são recolhidos pela empresa SERQUIP - Tratamentos de Resíduos MG Ltda.

Os resíduos sólidos com característica doméstica (Classe II) são recolhidos e armazenados em local concretado para posteriormente serem encaminhados para o aterro municipal. O empreendedor apresentou declaração da Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização – ESURB, a qual confirma que todo resíduo domiciliar é coletado três vezes por semana e destinados ao Aterro Controlado de Montes Claros.



### 7.3 Emissões de Ruído

As fontes contribuintes para a geração de ruídos no empreendimento são as movimentações e manobras dos veículos nas dependências do posto, a atividade na borracharia e o acionamento das bombas. O laudo de ruídos foi realizado em fevereiro de 2011 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Joy Oliveira Araújo CREA - MG 78707/D.

Para a avaliação dos níveis de ruídos foram selecionados 04 pontos na periferia da divisa do empreendimento. Foram feitas avaliações diurnas, 14:00 às 17:00 horas, e em horário noturno entre 01:00 às 02:30 horas.

Conforme dados obtidos nas medições, conclui-se que os níveis de pressão sonora nos pontos 1, 3 e 4 analisados no período diurno e noturno, estão dentro do limite de tolerância previsto na NBR 10151:1999. No ponto 02, localizado no limite do empreendimento com a rodovia BR 365, obteve como resultado 70 e 60 dB(A) nos períodos diurno e noturno respectivamente, sendo que o Nível de Critério de Avaliação para esta área é 65 e 55 dB(A). A extrapolação deste ponto pode ser justificada devido ao trânsito de veículos na BR 365.

### 8. Informações complementares enviadas no dia 05/02/14, PA 01413/2001/003/2013

Item	Informações complementares	Atendimento
01	Retificar item 5.1 do FCE, confirmando o uso de recurso hídrico.	Ok
02	Enviar relatório contendo resultados das análises físico-químicas da CSAO (entrada e saída): sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, óleos e graxas, detergentes e pH.	Ok
03	Enviar relatório contendo resultados das análises físico-químicas e microbiológicas da fossa séptica (entrada e saída): vazão, pH, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, coliformes totais e termotolerantes.	Ok
04	Informar taxa mensal máxima de Resíduos Sólidos gerados no empreendimento considerando que ocorre o monitoramento dos mesmos	Ok
05	Confirmar a destinação final dos efluentes líquidos industriais e sanitários após tratamento da CSAO e da fossa séptica.	Ok
06	Adequar área de armazenamento de resíduos sólidos Classe I no tocante a restrição de acesso, comprovando através de relatório fotográfico.	Ok



07	Comprovar sistema de controle utilizado para descarga selada nas bocas de descargas dos tanques 09 e 10.	Ok
08	Apresentar contratos das atividades terceirizadas dentro da área do empreendimento.	Ok
09	Apresentar adequação dos respiros considerados não estanques conforme apresentado no Relatório de Estanqueidade.	Ok
10	Comprovar viabilidade técnica e de segurança da atividade de lubrificação (com uso de ar comprimido) que ocorre na pista de abastecimento.	Ok
11	Comprovar data de instalação dos tanques subterrâneos existentes no empreendimento e tipo.	Ok

#### 9. Informações complementares enviadas no dia 21/05/2014, PA 01413/2001/003/2013

Item	Informações Complementares	Atendimento
01	Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro e alvará da prefeitura, atualizados.	Ok
02	Apresentar o Plano de Atendimento a Emergência – PAE, contemplando: comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucional com órgãos competentes.	Ok
03	Comprovar a data de instalação e tipo de todos os tanques subterrâneos existentes no empreendimento.	Ok
04	Enviar relatório contendo resultados das análises físico-químicas e microbiológicas da água oriunda do poço subterrâneo após o sistema de tratamento de água por cloração manual, uma vez que foi detectado presença de coliformes totais acima do Valor Máximo Permitido – VMP (49 NMP). Parâmetros: pH, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, coliformes fecais e coliformes totais e fenol.	Ok
05	Identificar o ponto de lançamento final dos efluentes provenientes da CSAO e sistema fossa séptica/filtro anaeróbico.	
06	Apresentar comprovação de que os funcionários estão recebendo treinamento em operação manutenção e resposta a incidentes.	Ok



07	Apresentar novo teste de estanqueidade dos tanques e equipamentos, tendo em vista que tanques instalados há mais dez anos deverão ser testados a cada doze meses.	Ok
08	Corrigir teste de estanqueidade apresentado junto a SUPRAM NM, uma vez que os dois últimos apresentados possuem o mesmo numero de referencia.	Ok
09	Justificar a diminuição pela metade da vazão requerida no processo de outorga. Apresentar relatórios de leituras dos equipamentos instalados em forma de planilha.	Ok
10	Corrigir a ineficiência CSAO para tratamento de DBO, DQO e LAS (detergentes).	Ok
11	Adequar a área de descarga do tanque 13/14 no tocante a inserção de canaletas.	Ok
12	Promover a obstrução da canalização que liga o tanque de armazenamento de óleo de troca a CSAO.	Ok
13	Promover o fechamento e vedação da caixa de passagem localizada no interior do galpão destinado ao armazenamento de resíduos classe I (perigosa).	Ok
14	Promover a manutenção dos filtros de diesel para reparo de pequenos vazamentos detectados.	Ok
15	Apresenta projeto de monitoramento (resíduos sólidos, efluentes líquidos, atmosféricos e da pressão sonora) citado no PCA.	Ok
16	Apresentar comprovante de destinação dos resíduos classe II.	Ok
17	Corrigir a segregação dos resíduos.	Ok
18	Descrever histórico detalhado a respeito dos tanques de combustíveis do empreendimento.	Ok

## 10. Controle Processual

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade de posto revendedor de combustíveis, empreendimento de classe 5 (cinco), localizado na urbana de Montes Claros – MG.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:



*“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.*

Salienta-se que o empreendimento possuía uma LOC que venceu um junho de 2013 que não foi renovada em tempo hábil, nesse sentido foi formalizado o presente processo de LOC somente em 06 de dezembro de 2013. Nesse sentido o empreendimento funcionou sem a licença sendo, portanto passível de autuação.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos: cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95; comprovante do recolhimento das custas referentes á análise do processo, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005; certidão de inexistência de débitos ambientais nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005; declaração da Prefeitura Municipal de Montes Claros, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, da Resolução Conama 237/97.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, cuja análise foi pelo deferimento aguardando a concessão da LOC para publicação da portaria conforme previsão da Portaria do IGAM nº 49/10.

A análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo demonstrou a viabilidade ambiental do empreendimento. Deste modo, o processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Trialem Combustíveis Ltda., localizado no município de Montes Claros - MG pelo prazo de 04 (quatro) anos, com a obediência as condicionantes estabelecidas.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **deferimento** da Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Trialem Combustíveis Ltda, atividade de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (F-06-01-7), no município de Montes Claros - MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. - Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Posto Trialem Combustíveis Ltda..

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Posto Trialem Combustíveis Ltda.

**Anexo III.** Relatório fotográfico Posto Trialem Combustíveis Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Posto Trialem Combustíveis Ltda.

<b>Empreendedor:</b> Trialem Combustíveis Ltda. <b>Empreendimento:</b> Trialem Combustíveis Ltda. <b>CNPJ:</b> 10.572.553/0001-72 <b>Município:</b> Montes Claros - MG <b>Atividade:</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. <b>Código DN 74/04:</b> F-06-01-7 <b>Processo:</b> 01413/2001/003/2013 <b>Validade:</b> 04 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO e tanque séptico – filtro anaeróbio, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. Apresentar relatório anual.	Durante a vigência da Licença
03	Manutenção das válvulas e tubulações com intuito de se evitar vazamentos.	Durante a vigência da Licença
04	Providenciar a troca do tanque de combustível com idade superior a 20 anos e comprová-la na formalização da Revalidação da Licença de Operação.	Durante a vigência da Licença
05	Apresentar projeto, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para adequação da disposição final do efluente oriundo do sistema tanque séptico e filtro anaeróbio para aprovação da SUPRAM NM.	60 dias



06	Executar projeto aprovado pela SUPRAM NM para adequação do sistema de disposição final do efluente oriundo do tanque séptico e filtro anaeróbio.	120 dias após aprovação
----	--	-------------------------

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Posto Trialem Combustíveis Ltda.

**Empreendedor:** Trialem Combustíveis Ltda.

**Empreendimento:** Trialem Combustíveis Ltda.

**CNPJ:** 10.572.553/0001-72

**Município:** Montes Claros - MG

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01413/2001/003/2013

**Validade:** 04 anos

#### 01. Vazamento de combustíveis

A cada 01 (um) ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

#### 02. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, óleos e graxas, detergentes e fenóis.	Bimestral
Entrada tanque séptico e saída do filtro anaeróbico.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, detergentes, DBO, DQO.	Bimestral

**Relatórios:** Enviar **semestralmente** a Supram-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### 03. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a Supram NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo



empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### 04. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

Enviar **anualmente** a Supram-NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

#### Relatório fotográfico do Posto Trialem Combustíveis Ltda.



Área de Abastecimento.



Armazenamento de óleo usado.



Armazenamento de resíduos perigosos.



Sistema tanque séptico e filtro anaeróbio.



Caixa Separadora Água e Óleo- CSAO.



Área de descarga de combustível



**Bombas equipadas com check valves e sump's**



**Pista de troca de óleo**